

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 533, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Lei Municipal que estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de ASSISTENTE SOCIAL, constante no inciso VI do art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 6 para 7 cargos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - ASSISTENTE SOCIAL - cargos: 07 - padrão: 23

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia de mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 533/2023.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criar **mais um (01)** cargo na categoria funcional de ASSISTENTE SOCIAL, **passando de 6 para 7 cargos.**

A criação de mais um cargo de Assistente Social se justifica-se em função de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, através do Memorando nº 179/2023, conforme cópia em anexo, que assim se manifesta:

A Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade tem evidenciado o aumento exponencial de pessoas atendidas nos serviços vinculados. A procura por novas famílias ao Cadastro Único e ao acesso de Programas de Transferência de Renda, como o Programa Bolsa Família, tem requerido muito tempo. Além de haver necessidade de readequar fluxos de atendimentos para melhor atender as demandas. Acompanhamento individual, acompanhamentos de grupos das faixas etárias distintas, acompanhamentos de FICAl, encaminhamentos de BPC, atendimentos de pessoas estrangeiras.

Para isso, solicita-se a criação de cargo ASSISTENTE SOCIAL para aumentar a abrangência de atendimento ao Cadastro Único, para ingresso de novas famílias, atualização das famílias pertencentes, acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Realizar a readequação da Política de Habitação, através dos Grupos de Melhorias Habitacionais, deverá estar atrelado ao conhecimento tácito da assistente social do Cadastro Único, a fim de conhecer melhor a realidade habitacional da família e ingressar aos grupos do benefício.

Segue em anexo o respectivo Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nº 116/2023, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, bem como o Memorando nº 179/2023, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS